



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 039, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor de Execução do Pregão nº 04/2022, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993...

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora Rita Helena Lopes Rozani, Assistente Social, para ocupar a função de fiscal e a senhora Camila Dalócio, Secretária Municipal de Saúde, para ser a Gestora do Pregão nº 04/2022, Processo de Licitação nº 2.105/2022, que versa sobre "Aquisição de Fraldas Geriátricas" para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Art. 3º - O exercício da função atribuída presente portaria não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 4 de março de 2022.

LUIS ANTONIO FIORANI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 040, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal Ronaldo Moraes da Silva, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Guarda Municipal, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá o gozo de 7 a 21 de março de 2022, referente ao período aquisitivo de 13 de fevereiro de 2012 a 12 fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 4 de março de 2022. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 041, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

Concede Licença para tratar de Interesse Particular a servidor público municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal, Maria Aparecida Giovanini Galhardi portadora do RG nº 16.786.949-8 e CPF nº 030.536.588-60, licença para tratar de interesse particular, nos termos do artigo 123, da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992, por dois anos, a partir de 4 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 4 de março de 2022. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO - LICITAÇÃO

VISTA ALEGRE DO ALTO. Aviso de Licitação - TOMADA DE PREÇO nº 002/2022, Processo 2.101/2022. PREFEITO MUNICIPAL: LUIS ANTONIO FIORANI. Objeto: contratação de empresa para construção de cozinha piloto conforme o Convênio nº 10.1559/2021 com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, de acordo com o SEGUNDO EDITAL DE RETIFICAÇÃO 07/2022. Realização da Sessão dia 24 de MARÇO de 2022 às 09:00 horas, Encerramento para CRC 18 de MARÇO de 2022, Entrega dos envelopes até o dia 23 de MARÇO de 2022 às 16 horas, Edital e anexos disponíveis no site: www.vistalaegredoalto.sp.gov.br. Luis Antonio Fiorani - Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÕES EXTRATOS:

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO PROCESSO Nº 2.105/2022 - HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Presencial nº 04/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE "FRALDAS GERIÁTRICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

Considerando os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio e os elementos constantes nos autos do processo em referência, atendendo ao disposto no Inciso II, Artigo 2º, Decreto Municipal nº 2152/2006, resolvo HOMOLOGAR todos os atos praticados no Pregão Presencial nº 04/2022 autorizando desde já a convocação para a assinatura do termo contratual com as empresas conforme segue: HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI-EPP, CARMEN SILVIA DOS SANTOS ME e CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA-EPP.

Vista Alegre do Alto, 04 de março de 2022. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 5, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

Concede férias a servidor municipal.

NARCISO RAMOS PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere art. 22, XIII da Lei Orgânica Municipal e art. 35, XIX do Regimento Interno da Edilidade...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido junto ao Setor de Atividades de Pessoal da Câmara Municipal, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do artigo 77, e, artigo 78, ambos da Lei Municipal nº 815, de 2 de abril de 1992, férias regulares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora municipal SILVANA APARECIDA FRIGÉRIO AMADO, R.G. 28.234.165-1, ocupante do cargo de Servente, lotada na Câmara Municipal, referente ao período aquisitivo de 3 de novembro de 2020 a 2 de novembro de 2021.

§ 1º Atendendo à solicitação expressa da servidora e aos interesses da municipalidade, fica autorizado, conforme disposto no artigo 81 da Lei supra citada, o abono pecuniário de 1/3 das férias do servidor.

§ 2º Atendendo à solicitação expressa da servidora e aos interesses da municipalidade, fica autorizado o gozo de férias no período de 11 a 30 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 4 de março de 2022. NARCISO RAMOS PEREIRA - Presidente da Câmara

ATO DA MESA Nº 1, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

Concede Licença-Prêmio à Servidora Pública Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, em atendimento ao que preceitua os art 112 da Lei Municipal nº 815, de 2 de abril de 1992, decide publicar o seguinte...

ATO DA MESA:

Art. 1º Fica concedida à Servidora Pública Municipal, Silvana Aparecida Frigério Amado, portadora do RG nº 28.234.165-1, sem prejuízo dos direitos de seu cargo, Licença-Prêmio de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 2 de abril de 1992.

Parágrafo Único. A concessão da presente Licença-Prêmio terá início no dia 2 de maio e término no dia 6 de maio de 2022 e refere-se ao período aquisitivo de 3 de novembro de 2013 a 2 de novembro de 2018.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 4 de março de 2022.

NARCISO RAMOS PEREIRA

Presidente da Câmara

GILMAR APARECIDO CECATO
1º Secretário

ANTONIO STACONI
2º Secretário